



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 063/2015 – SEMED
DISPENSA 002/2015**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015
DA DISPENSA 002/2015, LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E O SENHOR RAIMUNDO RIBEIRO DA
SILVA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARLUCE SANTOS DE PINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5539084 e CPF n.º 147.781.732-87, residente e domiciliada na Trav. Fernando de Noronha, n.º 29, Bairro Santana, Natural de Aveiros/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado o Sr. **Raimundo Ribeiro da Silva**, portador do RG 1489074 SEGUP/PA e do CPF 258.730.912-34, residente e domiciliado na comunidade do São José, Ramal Vila Cocada, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 063/2015-SEMED da Dispensa 002/2015, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: **Prédio em alvenaria tendo os seguintes cômodos: quatro quartos, uma suíte, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, varanda**, localizado na Comunidade São José – Planalto, Ramal Vila Cocada, s/n, km 19, BR 163. **Com valor Mensal de R\$1.800,00 (hum mil e oito centos reais)**. Prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

1.2- O espaço alternativo deve servir exclusivamente como Unidade Municipal de Educação Infantil São José.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2016, foi prorrogada por **03 (três) meses**, a contar de **01/01/2017 a 31/03/2017**. fica prorrogada por **04 (quatro) meses**, a contar de **01/04/2017 a 31/07/2017**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação:

12.122.00052.060 3.3.90.36.00.00 0100 0188

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 31 de Março de 2017.

Marçluce Santos de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Dec.006/2017 SEMGOF
Contratante

Raimundo Ribeiro da Silva
CPF nº 258.730.912-34
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____